



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TERAPIAS COGNITIVAS

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO DOS TERAPEUTAS COGNITIVOS NO BRASIL

Edição 2023

Roseli Lage de Oliveira (SP)

Coordenadora do Processo de Certificação de Terapeutas Cognitivos no Brasil

Wilson Vieira Melo (RS)

Presidente da Federação Brasileira de Terapias Cognitivas

(Gestões 2019-2021/2021-2023)

Porto Alegre, 01 de agosto de 2022.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

As terapias cognitivas vêm ganhando espaço e sendo amplamente difundidas em todo o território nacional nas últimas décadas. Tal expansão traz benefícios tal como maior acessibilidade da população geral a profissionais com prática em terapias cognitivas. Contudo, esta condição não garante a capacidade e qualidade técnica do serviço oferecido.

A Federação Brasileira de Terapias Cognitivas (FBTC) realiza desde 2014 a Certificação de Terapeutas Cognitivos em todo o Brasil. Tal ação visa imprimir um selo de qualidade ao serviço oferecido pelos profissionais do país, tendo hoje 235 Terapeutas Certificados. Ela é um elemento adicional, que aumenta a confiabilidade do trabalho desenvolvido. Com isso, a população geral tem uma lista de profissionais próximos de sua cidade, além de uma ampla rede de encaminhamento entre profissionais.

A FBTC, como representante dos terapeutas cognitivos-comportamentais e contextuais no Brasil, entende que seja seu papel oferecer tal benefício aos terapeutas e à população. Seguindo a tendência mundial das maiores associações de terapeutas cognitivos-comportamentais, a FBTC caminha rumo à melhoria da qualificação dos profissionais, buscando oferecer mais segurança e benefícios para a sociedade brasileira. O processo de Certificação de Terapeutas Cognitivos no Brasil se apoia na proposta estatutária da FBTC de fomentar a divulgação das terapias cognitivas e contextuais, bem como no de apoiar terapeutas e pacientes para uma oferta de serviços de qualidade.

2. OBJETIVO

Propor um projeto amplo de Certificação de profissionais em terapias cognitivas e contextuais, a fim de ampliar a lista de Terapeutas Certificados com o selo de qualidade da Federação Brasileira de Terapias Cognitivas.

3. BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS CERTIFICADOS

- 3.1.** Uso da Certificação oficial com a chancela da Federação Brasileira de Terapias Cognitivas para divulgação de seu trabalho.
- 3.2.** Ter seu nome no site figurando entre os profissionais com o selo de qualidade da Federação Brasileira de Terapias Cognitivas.
- 3.3.** Participar da lista de contatos exclusiva para Terapeutas Certificados, que tem o objetivo de facilitar as discussões, troca de informações e encaminhamento de pacientes.

4. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO

4.1. DOCUMENTOS BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 1.** Ficha de inscrição preenchida diretamente no sistema do site.
- 2.** Comprovante de pagamento da anuidade referente ao ano de realização da prova.

3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo de certificação.
4. Carta de recomendação de um Terapeuta Certificado atestando que o candidato possui pelo menos 3 anos de prática clínica na área das TCCs.
5. Comprovante de situação regular e ausência de processos éticos. Este documento deverá ser solicitado junto ao conselho de classe (CRP ou CRM). Não é o mesmo que a carteira de identidade profissional.
6. Cópia de documento de identidade com foto.
7. Candidato com Deficiência ou Dificuldades de Aprendizagem: Informar tipo e grau de deficiência, necessidade de adaptação ou recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para a realização da prova de certificação, conforme documento comprobatório (ver artigo 6 - Atendimento às Pessoas com Deficiência).

Todo o processo de cadastramento e inclusão dos referidos documentos será realizado diretamente no sistema do próprio site da FBTC (www.fbtc.org.br) – Área Restrita – Certificação de Terapeutas, a partir do dia 01/09/2022. O candidato terá sua inscrição efetivada apenas após concluir o envio completo da documentação listada no item 4.1 deste edital. Se o candidato não apresentar os documentos acima citados, sua inscrição será indeferida, não podendo participar do processo de Certificação.

4.2. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

1. FASE DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

4.2.1.1. O candidato deverá realizar a sua inscrição e anexar a documentação completa até o dia 23 de janeiro de 2023, em formato **PDF**, no sistema online do site. **É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos comprobatórios dentro do prazo estabelecido, bem como o formato dos documentos encaminhados. A documentação deve ser organizada e numerada de acordo com a Tabela 1 de critérios para avaliação de produção científica e acadêmica. Se houver mais de um documento para um mesmo item sugere-se a criação de uma pasta para uma organização mais clara (p. ex., artigos científicos, certificados de eventos etc.).** A pontuação mínima na fase de análise de documentos é de 7 (sete) pontos. O candidato que apresentar média inferior não estará apto a realizar a prova teórico-prática e será desclassificado.

4.2.1.2. A fase de análise de documentos é eliminatória e o candidato terá sua pontuação confirmada nesta fase antes de realizar a prova teórico-objetiva a fim de saber se estará apto a realizar a mesma.

4.2.1.3. As atividades acadêmicas e clínicas declaradas na documentação do candidato devem **ser focadas em terapias cognitivas, comportamentais e de terceira geração**. Todas as que não estiverem diretamente relacionadas a estas abordagens, não serão computadas no processo.

4.2.1.4. Uma vez que o processo busca avaliar as **competências clínicas** do candidato, para fins de pontuação no processo de Certificação de

Terapeutas Cognitivos no Brasil, os títulos de Mestrado e Doutorado devem ser em Psicologia e áreas afins como Neuropsicologia, Psicopatologia, Psiquiatria, Ciências da Saúde e que **esteja relacionado aos aspectos teóricos e/ou práticos das abordagens supracitadas no item 4.2.1.3 deste edital**. O candidato deverá enviar a ata de defesa juntamente com o diploma do título obtido e o resumo do trabalho (dissertação ou tese).

- 4.2.1.5.** Os cursos de Especialização (carga horária mínima 360 horas) e Formação ou Aperfeiçoamento (carga horária mínima 120 horas) devem, para fins de pontuação, estar concluídos. Os cursos de Especialização somente serão pontuados quando forem credenciados pelo MEC. Se o curso de Especialização não for credenciado pelo MEC, receberá a mesma pontuação de um curso de Formação ou Aperfeiçoamento. Só serão pontuados os cursos de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização que se refiram diretamente as abordagens supracitadas no item 4.2.1.3 deste edital.
- 4.2.1.6.** No que tange às publicações, para fins de pontuação no processo, todos os artigos, livros e/ou capítulos de livro devem ser na área das abordagens supracitadas no item 4.2.1.3 deste edital. Neste caso, o candidato deverá encaminhar para fins de documentos comprobatórios: quando livro ou capítulo de livro – cópia da capa do livro, cópia do sumário e cópia da primeira página do capítulo do livro; em caso de artigos – a primeira página do artigo, com os dados da publicação incluindo a íntegra do resumo (poderá ser solicitada a cópia do artigo completo para fins de melhor avaliação pela banca).
- 4.2.1.7.** Como prática docente, serão considerados para graduação e pós-graduação apenas as disciplinas como **processos cognitivos básicos e análise do comportamento, psicopatologia e terapias cognitivas, comportamentais e de terceira geração**. A pontuação deverá ser proporcional ao tempo de docência, especificada na Tabela 1.
- 4.2.1.8.** No que se refere à participação em eventos, serão pontuados apenas eventos promovidos ou apoiados pela **FBTC, ATC, ALAMOC, ALAPCCO, ABCT, IACP, ACBS ou WCBCT** realizados nos últimos cinco anos. Em caso de eventos apenas apoiados pelas entidades citadas, é de responsabilidade do candidato a comprovação de tal apoio mediante certificado ou declaração da instituição promotora do evento.
- 4.2.1.9.** Os critérios de pontuação considerarão participação em **cursos de extensão, aperfeiçoamento e workshops, dos últimos 5 anos apenas**.
- 4.2.1.10.** Tendo em vista a importância da formação e atualização permanente do terapeuta cognitivo e seu compromisso ético com a saúde mental da comunidade, serão aceitos apenas os certificados dos últimos cinco anos, a contar da data de 02/01/2018, para as seguintes

modalidades de atividades científicas: cursos de extensão e atualização, participação em eventos científicos e apresentação de trabalhos científicos.

- 4.2.1.11.** Casos omissos serão avaliados pela comissão de certificação.
- 4.2.1.12.** O resultado final dessa fase preliminar será divulgado no dia 13/03/2023, por meio de correio eletrônico e por divulgação nos principais canais de comunicação da FBTC.
- 4.2.1.13.** O candidato que, por alguma razão não concordar com a avaliação dos documentos realizada, poderá solicitar parecer fundamentado entre os dias 14 e 17/03/2023. Não serão aceitos recursos fora do prazo. O parecer será encaminhado até o dia 27/03/2023.

2. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E TEÓRICO-PRÁTICA

- 4.2.2.1.1.** A pontuação final será uma composição do resultado obtido na prova teórico-objetiva e teórico-prática, considerando peso 4 e 6, respectivamente. A soma das provas será dividida por 10 e o resultado final deverá atingir um mínimo de 7 pontos (70% de acertos).
- 4.2.2.1.2.** A prova teórico-objetiva será realizada em 18/04/2023, das 8h00 às 11h00. O candidato deverá obter pontuação mínima de 60% (24 acertos de um total de 40 questões objetivas). Somente realizarão a etapa seguinte, prova teórico-prática, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida. O resultado da prova teórico-objetiva será afixado na porta da sala de prova às 14h00.
- 4.2.2.1.3.** A prova teórico-prática será realizada em 18/04/2023, das 15h00 às 17h00. O candidato deverá obter uma pontuação mínima de 60%. Esta etapa envolverá a realização da avaliação diagnóstica, conceitualização e plano de tratamento a partir de um caso clínico apresentado. O candidato deverá indicar no momento da inscrição se optará por realizar um caso clínico de infância/adolescência ou de adulto.
- 4.2.2.1.4.** Os temas das provas teórico-objetiva e teórico-prática envolverão conhecimentos básicos em psicopatologia, conceitualização, estrutura do tratamento e das sessões, técnicas em terapias cognitiva, comportamental e de terceira geração, além de relação terapêutica. A lista com as referências bibliográficas será fornecida em outro documento em separado, disponibilizado no site fbtc.org.br.
- 4.2.2.1.5.** As provas teórico-objetiva e prática serão elaboradas e corrigidas por uma comissão composta por terapeutas certificados pela Federação Brasileira de Terapias Cognitivas.
- 4.2.2.1.6.** As provas serão realizadas no dia **18/04/2023**, durante o XV Congresso Brasileiro de Terapias Cognitivas, em Salvador (BA). A divulgação do resultado será feita pelo Presidente da FBTC ou Coordenadora Geral do Processo de Certificação em solenidade no último dia do evento.

4.2.2.1.7. Conteúdos

4.2.2.1.7.1. A prova teórico-objetiva poderá contemplar os seguintes temas:

4.2.2.1.7.1.1. Conhecimentos básicos em psicopatologia (DSM-5)

4.2.2.1.7.1.1.1. Transtornos do Neurodesenvolvimento;

4.2.2.1.7.1.1.2. Espectro da Esquizofrenia e Outros Transtornos Psicóticos;

4.2.2.1.7.1.1.3. Transtorno Bipolar e Transtornos Depressivos;

4.2.2.1.7.1.1.4. Transtornos de Ansiedade;

4.2.2.1.7.1.1.5. Transtorno Obsessivo-Compulsivo e Transtornos Relacionados;

4.2.2.1.7.1.1.6. Transtornos Relacionados a Trauma e Estressores;

4.2.2.1.7.1.1.7. Transtornos Alimentares;

4.2.2.1.7.1.1.8. Disfunções Sexuais;

4.2.2.1.7.1.1.9. Transtornos da Personalidade;

4.2.2.1.7.1.1.10. Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulso e da Conduta;

4.2.2.1.7.1.1.11. Transtornos Relacionados a Substância e Transtornos Aditivos;

4.2.2.1.7.1.1.12. Transtornos de Adaptação.

4.2.2.1.7.1.2. Conceitualização cognitiva;

4.2.2.1.7.1.3. As relações entre o diagnóstico e a conceitualização em terapias cognitiva, comportamental e terceira geração;

4.2.2.1.7.1.4. Estrutura do tratamento e das sessões;

4.2.2.1.7.1.5. Estratégias psicoterápicas, técnicas e intervenções em terapias cognitiva, comportamental e de terceira geração;

4.2.2.1.7.1.6. O papel das neurociências; e

4.2.2.1.7.1.7. O papel da relação terapêutica.

4.2.2.1.7.2. A prova teórico-prática será discursiva e poderá contemplar os seguintes temas a partir de um caso clínico:

4.2.2.1.7.2.1. Hipótese diagnóstica e critérios que a justifique;

4.2.2.1.7.2.2. Crenças (central e intermediárias), pensamentos automáticos e estratégias compensatórias;

4.2.2.1.7.2.3. Fatores de origem/ predisponentes, situações gatilhos/precipitantes e fatores de manutenção;

4.2.2.1.7.2.4. Objetivos terapêuticos e intervenções/procedimentos/ técnicas/ estratégias em TCCs (sessões iniciais, intermediárias e finais)

5. ANÁLISE CURRICULAR: Será realizada análise curricular a fim de se quantificar a produção científica e acadêmica na área. Os critérios de análise são apresentados na Tabela 1:

Tabela 1 – Critérios para avaliação de produção científica e acadêmica

CRITÉRIOS (*)	PONTUAÇÃO
1- CURSO DE DOUTORADO	3 PONTOS POR CURSO
2- CURSO DE MESTRADO	2 PONTOS POR CURSO
3- CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA 360 HORAS)	2 PONTOS POR CURSO
4- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU FORMAÇÃO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA 120 HORAS)	1,5 PONTOS POR CURSO
5- CERTIFICADO DE ATUALIZAÇÃO EM TERAPIA COGNITIVA – PROCOGNITIVA (SECAD/PANAMERICANA)	1 PONTO POR CICLO (ANO)
6- PUBLICAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO DE LIVRO NA ÁREA (A PARTIR DE 2/1/2013).	2 PONTOS POR PUBLICAÇÃO
7- PUBLICAÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO NA ÁREA (A PARTIR DE 2/1/2013).	1 PONTO POR PUBLICAÇÃO
8- PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO NA ÁREA EM REVISTA INDEXADA QUALIS A1 OU A2 OU FATOR DE IMPACTO CORRESPONDENTE (A PARTIR DE 2/1/2013).	2 PONTOS POR PUBLICAÇÃO
9- PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO NA ÁREA EM REVISTA QUALIS B1, B2 OU B3 OU FATOR DE IMPACTO CORRESPONDENTE (A PARTIR DE 2/1/2013).	1 PONTOS POR PUBLICAÇÃO
10- PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO NA ÁREA EM REVISTA INDEXADA QUALIS B4 OU B5 (A PARTIR DE 2/1/2013).	0,5 PONTO POR PUBLICAÇÃO
11- SER PROFESSOR OU SUPERVISOR, HÁ MAIS DE 5 ANOS, EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/MESTRADO/DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)	2 PONTOS
12- SER PROFESSOR OU SUPERVISOR, HÁ MAIS DE 1 E MENOS DE 5 ANOS, EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA, RECONHECIDOS PELO MEC	1 PONTO
13- SER PROFESSOR E/OU SUPERVISOR, HÁ MAIS DE 5 ANOS, EM CURSO DE FORMAÇÃO OU	1,5 PONTOS

APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA	
14-SER PROFESSOR E/OU SUPERVISOR, HÁ MAIS DE 1 E MENOS DE 5 ANOS, EM CURSO DE FORMAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA	1 PONTO
15-SER PROFESSOR OU SUPERVISOR NA GRADUAÇÃO EM DISCIPLINAS NA ÁREA HÁ MAIS DE 5 ANOS	2 PONTOS
16-SER PROFESSOR OU SUPERVISOR NA GRADUAÇÃO EM DISCIPLINAS NA ÁREA, HÁ MENOS DE 5 ANOS E MAIS DE 1 ANO	1 PONTO
17-SER SUPERVISOR EM LOCAL DE ESTÁGIO HÁ MAIS DE 2 ANOS	1 PONTO
18-PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS REALIZADOS/PROMOVIDOS PELA FBTC, ATC, ALAMOC, ALAPCO, ABCT, IACP, ACBS OU WCBCT NOS ÚLTIMOS 5 ANOS APENAS (A PARTIR DE 2/1/2018).	0,5 PONTO POR EVENTO PARTICIPADO MAIS 0,2 APRESENTAÇÃO DE PÔSTER MAIS 0,3 APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ORAL MAIS 0,5 APRESENTAÇÃO DE MESA REDONDA, SIMPÓSIO OU CONFERÊNCIA
19-PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS APOIADOS PELA FBTC, ATC, ALAMOC, ALAPCO, ABCT, IACP, ACBS OU WCBCT NOS ÚLTIMOS 5 ANOS APENAS (A PARTIR DE 2/1/2018).	0,3 PONTO POR EVENTO PARTICIPADO MAIS 0,1 APRESENTAÇÃO DE PÔSTER MAIS 0,2 APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ORAL MAIS 0,3 APRESENTAÇÃO DE MESA REDONDA, SIMPÓSIO OU CONFERÊNCIA
20-A CADA 20 HORAS DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE EXTENSÃO E WORKSHOPS NA	0,5 PONTO

ÁREA (A PARTIR DE 2/1/2018).

21- TER SIDO SUPERVISIONADO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS POR TERAPEUTA CERTIFICADO PELA FBTC (CARGA HORÁRIA MÍNIMA 10 HORAS DE SUPERVISÃO). É NECESSÁRIA UMA DECLARAÇÃO DO(S) SUPERVISOR(ES) ATESTANDO TAL PERÍODO DE SUPERVISÃO, COM O NÚMERO DE REGISTRO NO PROCESSO DO MESMO.	1 PONTO (INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE SUPERVISORES)
22- CARTA DE RECOMENDAÇÃO ASSINADA POR TERAPEUTA COGNITIVO CERTIFICADO, ATESTANDO QUE O CANDIDATO POSSUI, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA CLÍNICA COMPROVADA NAS TCCS. PARA QUE SEJA INCLUÍDA PONTUAÇÃO ADICIONAL, É NECESSÁRIO QUE ESTEJA EXPRESSO CLARAMENTE O PERÍODO DE EXPERIÊNCIA NO DOCUMENTO (MODELO DE CARTA – ANEXO 1)	0,5 PONTOS (A CADA ANO A PARTIR DO TERCEIRO ANO DE PRÁTICA CLÍNICA COMPROVADA)

(*) Todos os critérios presentes na Tabela 1 deverão ser devidamente comprovados através da apresentação do diploma de conclusão de curso, ata de defesa de tese ou dissertação, certificados fornecidos pela instituição de ensino ou ainda cópia da publicação. Pode ser primeira página dos capítulos de livro e artigos científicos, incluindo o resumo e dados completos das publicações. Serão consideradas publicações válidas apenas aquelas com data de publicação inferior a 10 (dez) anos. A documentação comprobatória deverá estar legível, organizada e numerada de acordo com a Tabela 1. Recomenda-se que o candidato faça uma estimativa da sua pontuação antes de submeter sua inscrição ao processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será elaborado um certificado com validade de 5 (cinco) anos. Após este período, a Federação Brasileira de Terapias Cognitivas emitirá novo certificado, sem custo algum ao profissional certificado, com renovação da certificação, caso todas as condições estejam regularizadas [p. ex., pagamento das anuidades junto a FBTC, situação regular junto ao seu conselho profissional e participação em pelo menos 2 (dois) eventos promovidos pela FBTC, ATC, ALAMOC, ALAPCO, ABCT, IACP, ACBS ou WCBCT nos últimos 5 anos].

6. ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

De acordo com a Lei nº 13146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu art. 2º “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais

barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com demais pessoas”.

Visando a inclusão das Pessoas com Deficiência, a FBTC, preocupada com a garantia do atendimento em igualdade de condições aos demais candidatos, determina:

6.1. ACESSIBILIDADE: os candidatos que possuem alguma deficiência, mediante documento comprobatório no momento da inscrição, poderão requerer recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para a realização da prova de certificação, tanto a prova teórico-objetiva quanto a teórico-prática.

6.1.1. O candidato, no momento da inscrição, deverá mencionar o tipo de deficiência, grau de comprometimento e de quais recursos e adaptações necessita

6.2. PROVA ADAPTADA: baseado na Lei 14254/2021 que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou TDAH ou outro transtorno de aprendizagem, a FBTC, a partir desta edição, passa a adotar a aplicação da prova adaptada, tanto em dilação do tempo, quanto em visão em partes da prova, desde que o candidato comprove a presença de disfunção neuropsicológica que justifique essa adaptação.

6.3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

6.3.1 Para fins de comprovação da deficiência do candidato, seja ela de qualquer natureza, deverá ser anexado documentos comprobatório em PDF, como: laudo médico ou parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por pelo menos dois profissionais, um deles médico, que deve atestar a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número do registro nos respectivos conselhos de classe.

6.3.2 Para os candidatos que necessitam de prova adaptada, deverão anexar também avaliação neuropsicológica recente (dos últimos dois anos), que comprove que o candidato possui necessidade de adaptação.

7. CUSTO DE INSCRIÇÃO

O custo para realização do processo de Certificação de Terapeuta Cognitivo será de R\$ 660,00. Inicialmente, o candidato pagará apenas a taxa de inscrição no valor de R\$ 220,00. Caso o candidato seja aprovado ao final do processo, pagará o valor da taxa restante de R\$ 440,00. O pagamento poderá ser parcelado caso seja solicitado pelo candidato. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito via depósito bancário, conforme os dados que segue: Banco SICREDI (748), Agência: 0119, Conta Corrente: 76.137-1, em nome da Federação Brasileira de Terapias Cognitivas, CNPJ: 02.780.749/0001-24.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2022.

Roseli Lage de Oliveira

Coordenadora Geral da Certificação de Terapeutas Cognitivos no Brasil

Wilson Vieira Melo

Presidente da Federação Brasileira de Terapias Cognitivas

(Gestões 2019-2021/2021-2023)



ANEXO 1

MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO DE TERAPEUTA CERTIFICADO

À Comissão de Certificação da FBTC

Eu, (nome completo), Terapeuta Cognitivo Certificado pela FBTC, devidamente ativo (a) e registrado (a) no CRM ou CRP N° (inserir número), venho por desta recomendar o (a) médico (a) ou psicólogo (a) (inserir nome), devidamente registrado (a) no CRM ou CRP N° (inserir número), para o Processo de Certificação da FBTC, Edição 2023.

AQUI você pode fazer a sua recomendação.

- *Se o profissional fez mais de 10 horas de supervisão, especificar na carta;*
- *Na recomendação deve constar que o Terapeuta Cognitivo Certificado atesta que o candidato tem, no mínimo, três anos de experiência clínica nas Terapias Cognitivo-Comportamentais;*
- *Caso o candidato tenha mais tempo de experiência nas TCCs e o Terapeuta Cognitivo Certificado possa apresentá-lo reconhecendo esse período de experiência, deverá explicitar na carta o tempo exato que atesta que o candidato tem experiência na área.*

Sem mais para o momento, reconheço a veracidade das informações acima.

Cidade, data completa da emissão da carta.

Nome completo e assinatura.